

1867, 21.09.21 às 09h01



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Presidente

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 6.306 de 01 de março de 1967, que estabelece os feriados no município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 6.306, de 01 de março de 1967 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. São feriados no Município de Belém os seguintes dias: 12 de janeiro (Dia da fundação da cidade de Belém), 01 de setembro (Dia de Nossa Senhora de Belém, padroeira da cidade), a segunda segunda-feira do mês de outubro (um dia após o Círio de Nazaré) e 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 10 de setembro de 2021.


Ver. ZEÇA PIRÃO



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

JUSTIFICATIVA

As datas comemorativas são celebradas porque carregam um contexto histórico e cultural e por isso é dever do Poder Público encontrar meios para que de alguma forma os novos cidadãos conheçam sua história e todos juntos fortaleçam a cultura local. A forma mais eficiente para que uma data não seja esquecida é declara-la feriado, fazendo a todos refletirem e comemorarem.

Em nosso município os feriados foram estabelecidos no ano de 1967 pela Lei nº 6.306, porém a maioria das datas ali citadas são feriados nacionais, a saber: 02 de novembro, Sexta-Feira Santa e o dia Consagrado ao Corpo de Cristo, todas elas previstas a Lei Federal de nº. 9.903/1995

Neste sentido apresento o projeto de lei estabelecendo as datas de *12 de janeiro, 01 de setembro, a segunda segunda-feira do mês de outubro e 08 de dezembro, como feriados municipais.*

12 de janeiro é o dia da fundação de nosso Município. Na verdade já vem tarde esta comemoração. Esta data é que estabelece a união de toda cidade, pois foi quando tudo começou.

01 de setembro, Dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora de Belém, estabelecido pela Lei nº 9. 034, de 27 de setembro de 2013.

Segunda Sexta-feira de outubro, conhecido por todos como o dia após o Círio de Nazaré, que culturalmente já é aplicado, pois é tradição de nossa cidade.

08 de dezembro já é um feriado local de muita tradição, inclusive com a realização de diversos eventos em várias religiões.